

Guarujá, 02 de junho de 2016.

Of. n.º 075/2016

**A**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá**  
**Av. Santos Dumont, 800 – Santo Antônio**  
**Guarujá – SP**

**Att.: Exma. Sra. Maria Antonieta de Brito – Prefeita**

**Assunto: Veto ao Projeto de Lei n.º 010/2016 – LEI Nº 4.299**

Incumbiu-me o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG, Sr. Rogério Sachs solicitar o veto integral ao projeto de lei n.º 010/2016 – LEI Nº 4.299 que dispõe sobre proibição a exposição de recipientes ou de sachês que contenham cloreto de sódio em mesas e balcões de estabelecimentos situados no município de Guarujá que comercializem alimentos preparados para consumo, tais como bares, restaurantes, lanchonetes e similares e dá outras providencias.

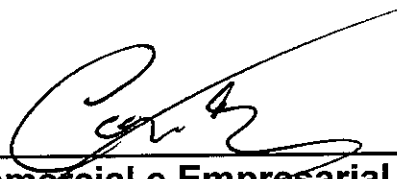
Tendo em vista que esta lei não traz beneficios para a classe empresarial, solicitamos o cancelamento da referida lei que acaba vindo de encontro na contramão e no retrocesso do bom atendimento ao cliente, e acarretando gastos de multas a classe empresarial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nosso respeito e apreço.

**Atenciosamente,**

Recebido, em 03/06/16

Isabel Cristina P. de Campos  
Prot. n.º 9.509

  
\_\_\_\_\_  
**Associação Comercial e Empresarial de Guarujá**  
**Carmem Gomes**  
**Gerente**

Associação Comercial  
e Empresarial de Guarujá  
CNPJ: 48.706.683/0001-23